



ERRATA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017

MODALIDADE PREGÃO Nº 055/2017

Considerando que, por equívoco foi colocado no preâmbulo do edital o critério de julgamento CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL" e no Objeto "MENOR PREÇO POR ITEM".

Considerando que esse equívoco não pode permanecer, pois pode levar aos licitantes uma impossibilidade de participar do certame.

Considerando a necessidade de realizar errata para suprir o equívoco.

As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas, principalmente a data e hora de realização da sessão pública.

Conforme demonstrado, as retificações a serem feitas são mínimas.

Portanto, a presente "ERRATA", dar-se-á nos seguintes termos:

Onde se lê no preâmbulo do edital: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Leia-se: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Casa Grande, 23 de junho de 2017.

Amanda Laís Dutra da Costa
Pregoeira